



A DICOTOMIA ENTRE EDUCAÇÃO E STATUS SOCIAL: UM ARTIGO SOBRE OS REFLEXOS DAS DESIGUALDADES SOCIAIS NO CERCEAMENTO DO ACESSO AO ENSINO DE QUALIDADE E EQUITATIVO

Viviana Samara Yoko Matsui ¹
Lisiane Freitas de Freitas ²

RESUMO

O presente artigo versa sobre os reflexos das discrepâncias sociais no âmbito educacional, haja vista, que corriqueiras são as situações em que direitos e garantias fundamentais são relativizados por parte do Estado. Neste viés, com fulcro na diretriz de número quatro da Organização das Nações Unidas (ONU), buscou-se analisar em quais estratos sociais esta meta é alcançável. A *posteriori*, com o auxílio de dados coletados pelo Instituto Brasileiro de Geografia (IBGE), e pelo Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA), junto à ótica crítica do direito, formou-se um paralelo entre o nível de instrução dos participantes da pesquisa e as suas rendas mensais, evidenciando as barreiras invisíveis a serem contornadas pelos menos abastados. Resta dizer, que as injustiças evidenciadas no texto vão ao encontro com os problemas estruturais do Brasil.

Palavras-chave: Desigualdade social, ensino de equitativo e de qualidade, dignidade da pessoa humana.

INTRODUÇÃO

A intensificação das desigualdades sociais é uma das grandes problemáticas globais. Não obstante, tal realidade se faz presente no cotidiano dos brasileiros, uma pintura real exposta e retratada no âmbito das cidades, em que coexistam, em um mesmo trajeto, inúmeros moradores de rua e pessoas cuja fortuna é incalculável.

Neste comparativo, necessário se faz o descortinar o olhar para as desigualdades, considerando-se o seguinte paralelo: enquanto muitos cidadãos vivem em condições insalubres, passam fome, frio, sede, medo, dentre outras necessidades básicas, outros desfrutam de uma vida “digna”, envoltos em conforto, superfluos e dinheiro para isolá-

¹ Graduanda do Curso de Direito da Universidade Estadual de Londrina - UEL, viviana.samara@uel.br;

² Doutora em Estudos da Linguagem pela Universidade Estadual de Londrina - UEL, lisiane@uel.br;



los das privações a que são expostos os que vivem à margem. Logo, em um mesmo ambiente, subsistem discrepâncias sociais imensuráveis, o que torna o direito, infelizmente, tão fragilizado, haja vista que cada cidadão em sua escala social se respalda em um acesso diferenciado dos seus direitos.

No âmbito do ensino, a desigualdade também se faz presente, em conformidade com pesquisas publicadas pelo Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA), realizado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), constatou-se que nos domínios da ciência, leitura e matemática, cerca de 55%, 50% e 68,1%, respectivamente, dos estudantes brasileiros com 15 anos de idade, não detém o nível básico nestas áreas, sendo incapazes de compreender conteúdos mínimos preconizados pela legislação educacional. As fragilidades no que tange ao letramento, ou seja, na capacidade de compreensão de textos e, por conseguinte, de compreensão do mundo, avançam a passos largos.

Estes mesmos dados revelam que estudantes oriundos das escolas estaduais apresentaram um rendimento de 80,32% abaixo da média, enquanto nas escolas privadas o percentual é de 32,07%, havendo uma redução significativa. Entretanto, em relação aos demais países (participantes da pesquisa), aduziu-se que os mesmos estudantes, cujo perfil socioeconômico e cultural são elevados, apresentaram piores desempenhos no domínio de leitura, do que alunos pobres de outras nações. Evidenciando-se, assim, o colapso da educação nacional.

Nesse sentido, é possível aferir que países detentores de maiores riquezas apresentam performances mais elevadas em termos educacionais, se comparados com os demais, os quais possuem o direito à educação relativizado. Sendo assim, é consequência desta realidade, o distanciamento de alunos hipossuficientes do âmbito escolar, contribuindo, assim, para a manutenção da hierarquia social.

Ante ao exposto, pauta-se como problema de pesquisa o seguinte questionamento: “de que modo as desigualdades sociais são fatores determinantes para a elitização do ensino?” Sem embargo, para que a resposta fosse alcançada, o presente artigo resultou da análise de dados publicados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e pela Pesquisa Internacional de Avaliação dos Estudantes (PISA), acrescida à visão crítica do direito, no que tange à dignidade da pessoa humana e ao acesso à uma educação de qualidade e equitativa para todos.



METODOLOGIA

Empregou-se a para a realização deste estudo a abordagem quantitativa, com base no método exploratório e descritivo, ancorado em pesquisa bibliográfica e documental.

REFERENCIAL TEÓRICO

1. Ilustrações dos contrastes sociais

É indubitável que para a compreensão do tema, o estudo das desigualdades sociais seja contemplado em sua magnitude, se faz necessária, antes, a conceituação do princípio constitucional. Desta maneira, a Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, em seu artigo 1º, inciso III, estabelece que o Estado Democrático de Direito tem por fundamento a “dignidade da pessoa humana”. Em outras palavras, é dever do Estado, tutelar não só os seus nacionais, mas também aqueles que se encontram sob sua proteção, para que desta forma, atinjam condições mínimas de uma vida digna, justa e até mesmo humana.

Neste viés, preceitua Alexandre de Moraes:

[...]A dignidade da pessoa humana é um valor espiritual e moral inerente a pessoa, que se manifesta singularmente na autodeterminação consciente e responsável da própria vida e que traz consigo a pretensão ao respeito por parte das demais pessoas, constituindo-se em um mínimo invulnerável que todo estatuto jurídico deve assegurar, de modo que apenas excepcionalmente possam ser feitas limitações ao exercício dos direitos fundamentais, mas sempre sem menosprezar a necessária estima que merecem todas as pessoas enquanto seres humanos [...].

Isto posto, o conceito da dignidade da pessoa humana, no âmbito social, versa sobre a salvaguarda de um mínimo vital, entretanto, para que seja efetivo, é indubitável que o indivíduo viva com qualidade. Logo, é imprescindível que todos, sem distinção, tenham acesso à saúde, à educação e ao Produto Interno Bruto (PIB), em conformidade com a Organização das Nações Unidas (ONU).

Entretanto, por mais fascinante que seja o entendimento doutrinário e jurídico da dignidade da pessoa humana, miseravelmente, tais ideias pouco se concretizam no cotidiano, a julgar pelas barreiras sociais “invisíveis” que colidem com o princípio



constitucional supracitado, dado que a população mais abastada, tem resguardado o seu direito à vida digna, justa e de qualidade, antagonicamente está a população que se encontra às margens da sociedade, em uma forma de vida deplorável e insalubre. Evidenciando-se a dicotomia das classes sociais e a relativização dos direitos e garantias fundamentais.

2. Da quantificação das desigualdades

À luz do elucidado, para que o estudo técnico e científico aproxime-se da vulnerabilidade do tema e torne-se palpável, é imprescindível a observância dos dados lançados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em sua Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PANAD - Contínua), sobre o rendimento de todas as fontes de 2019.

Tangencialmente, em relação aos indicadores de concentração de renda, realizado por distribuição das pessoas por classe de rendimentos, no ano de 2019, constatou-se que aqueles que se encontravam no último percentil de rendimento, isto é, o grupo de 1% (um por cento) mais rico do país, receberam, cerca de 33,7 vezes o rendimento de metade da população com os menores rendimentos. Desse modo, enquanto os mais ricos possuíam um rendimento mensal de R\$ 28.659,00 (vinte e oito mil reais e seiscentos e cinquenta e nove reais) os menos abastados padeciam de uma renda mensal no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Não obstante, o Índice de Gini, que demonstra o rendimento mensal real recebido de todos os trabalhadores, retrata o reflexo destas discrepâncias, pois é o instrumento matemático responsável por mensurar as desigualdades sociais de um determinado país. Esse índice traz consigo a quantificação das desigualdades, ou seja, o quanto um país é igualitário, ou desigual, social e economicamente. Por fim, essa medida de concentração e distribuição de renda possui dois extremos, são eles: marco 0 (caso extremo, em que há uma perfeita igualdade), e o marco 1 (corresponde à máxima da desigualdade). Ou seja, quanto menor é o valor numérico do coeficiente de Gini, menos desigual é um país, ou localidade.

Em relação aos coeficientes de Gini, salienta-se que nos últimos anos, o Brasil foi o protagonista de mudanças abruptas. Sendo assim, se usado como referência o ano de



2015 (de coeficiente 0,494), verifica-se que durante os anos de 2012 a 2015, há uma redução de 2,834% deste indicador. Isto ocorre, uma vez que o coeficiente de Gini, em 2012, correspondia a 0,508. Conquanto, tal resultado não se manteve ao longo dos anos, pois de acordo com o IBGE, no tempo de 2015 a 2019, o índice de Gini saltou 3,056% em relação ao ano de 2015. Destaca-se que é o maior índice já visto ao longo de sete anos.

Ante ao o exposto, a intensificação dos contrastes sociais, impacta significativamente na vida de milhares de brasileiros. Desta forma, para que se compreenda a magnitude dos desafios educacionais, a análise dos privilégios “invisíveis” se torna imprescindível, isto porque, o indivíduo envolto sob o véu da pobreza, encontra limitações de seus direitos e garantias fundamentais. Assim sendo, é notório que no âmbito escolar, tais discrepâncias acentuam-se, transformando o professor em um equilibrista de corda bamba, de um lado os alunos sem acesso aos meios de comunicação e/ou infraestrutura adequada e de outro, os alunos com insumos e estímulos que viabilizam o aprender.

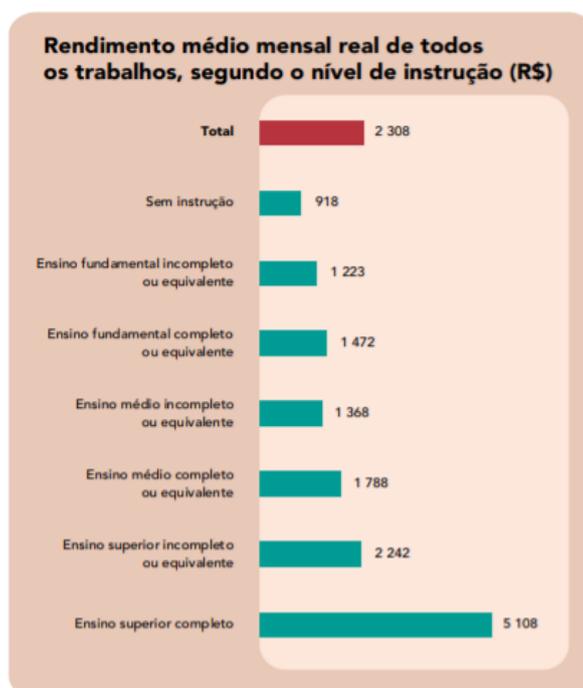
RESULTADOS E DISCUSSÃO

As disparidades socioeconômicas, evidenciadas no Brasil, contribuem para a limitação do acesso à educação, haja vista, a ocorrência de situações em que estudantes de uma mesma classe não desfrutam igualmente das oportunidades, ou seja, não detenham os mesmos recursos e insumos, a exemplo do acesso à um ambiente adequado para os estudos /aprendizagem e estrutura familiar, o que a *posteriori*, intensifica a carência de equidade em relação às aulas e atividades a serem desenvolvidas. Logo, as igualdades de condições no âmbito educacional, devem ser repensadas, basta ver o cenário pandêmico de caráter excepcional, integrado às crises políticas, econômicas, sanitárias e educacionais.

À luz do elucidado, com fulcro na educação, necessária se faz a análise de instrumentos que auxiliem na elaboração de políticas públicas voltadas à democratização da educação. Deste modo, pautando-se na Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) e em especial na diretriz de número 4 (ODS-4), têm-se a garantia do acesso à educação inclusiva de qualidade e equitativa, e a promoção de oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos, configurando-se como um objetivo a ser

alcançado em escala global. Entretanto, tal escopo destoava com a realidade, considerando-se que os novos desafios educacionais, os quais são a democratização do ensino frente aos desequilíbrios sociais na era digital e pandêmica, transpassam fronteiras.

Isto posto, segundo dados publicados pelo IBGE na PNAD – Contínua, comparativo entre a renda mensal real e o nível de instrução, no ano de 2019 no Brasil, depreendeu-se: no tocante aos níveis salariais, pessoas sem instrução recebem em média R\$ 918,00 (novecentos e dezoito reais), enquanto aqueles com ensino fundamental incompleto ou equivalente recebem aproximadamente a quantia de R\$ 1.223,00 (um mil duzentos e vinte e três reais), apresentando um aumento salarial de 33,224%. Não obstante, aqueles com ensino fundamental completo ou equivalente possuem uma renda (estimada) de R\$ 1.472,00 (mil quatrocentos e setenta e dois reais), o que revela um acréscimo salarial de aproximadamente 60,34% em relação à média salarial das pessoas sem instrução. Exibe-se ainda que o salário de indivíduos com ensino médio incompleto ou equivalente é de cerca de R\$1.368,00 (mil trezentos e sessenta e oito reais), enquanto aqueles que completaram o ensino médio ou equivalente recebia o equivalente a R\$1.788,00 (mil setecentos e oitenta e oito reais). Por fim, ficou demonstrado que as pessoas com ensino superior incompleto ou equivalente recebiam em média R \$ 2.242,00 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais), enquanto aqueles que completaram o ensino superior ou equivalente, mensalmente dispunham de aproximadamente R\$ 5.108,00 (cinco mil cento e oito reais) mensais, o que indica um aumento aproximado de 456,42% em relação ao nível salarial inicial (população sem instrução). Vide gráfico a seguir:



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2019.

Notas: 1. Rendimento habitualmente recebido, a preços médios de 2019.

2. Rendimento captado somente para pessoas de 14 anos ou mais de idade.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

O uso da metalinguagem, associado à figura do professor com um equilibrista em uma corda bamba, exemplifica os desafios pedagógicos atuais, pois, o educador se vê na função de suprir, na maioria das vezes, as lacunas socioeconômicas existentes. Sendo assim, o cenário contemporâneo marcado pela pandemia causada pelo vírus COVID-19, acrescido de incertezas, desempregos, crises políticas e econômicas chocam-se com o progresso da quarta revolução industrial.

Não obstante, o emergir da nova era digital (quarta revolução industrial), o encontro da robótica, nanotecnologia, biotecnologia, tecnologias de informação e inteligência artificial, sobrepesa as disparidades já existentes, haja vista, que a não discussão deste tema nas políticas públicas, juntamente com um efetivo aperfeiçoamento do ensino equitativo e de qualidade para todos, torna inviável a distribuição das oportunidades de modo equitativo, ou seja, para que exista uma excelência no ensino nacional, a sistemática atual deve ser repensada, evitando-se assim, a exclusão de uma parcela significativa da sociedade.

Desse modo, para que não haja tal relativização de direitos e discrepâncias salariais e educacionais, a inclusão digital se faz indispensável, não disvinculando-se do uso de outros meios de informação para difusão do saber, a exemplo do uso de rádios, televisões e até mesmo o ensino remoto (com ressalvas).

Neste viés, o paralelo traçado entre os níveis de instrução e renda mostrou que os detentores de maiores níveis de instrução gozam de remunerações mais elevadas, melhores padrões de vida, e facilidade em acesso às tecnologias, enquanto aqueles que estão às margens sociais, recebem menores salários e, conseqüentemente, gozam de piores padrões de vida, o que, infelizmente, contribui para a manutenção do sistema de injustiças sociais, haja vista que crianças cercadas de privilégios, apresentam condições de buscarem melhores formações, antagonicamente aos infelizes, os quais gozam de um sistema educacional limitado.

Não obstante, dados publicados pelo jornal Folha de São Paulo, em dezembro do ano de 2018, afirmam que aproximadamente 10% dos alunos mais pobres com altas



médias não pretendem cursar uma universidade, enquanto o percentual de alunos com melhores condições socioeconômicas é de 4%. No mesmo viés, constatou-se que alunos com melhores condições financeira, sentem-se mais apoiados por seus familiares e recebem maior entusiasmo por parte dos professores, enquanto os resultados para o outro extremo (menos abastados), refletem a percepção de um menor apoio familiar e o entusiasmo do professor.

Com base nos dados analisados, foi possível inferir que existência de uma hierarquização socioeconômica, contribui para a elitização do ensino, haja vista, que aqueles que se encontram às margens sociais, não são contemplados integralmente em seus direitos fundamentais, a exemplo do princípio constitucional da dignidade da pessoa humana e a meta 4 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, que consiste no acesso a um ensino equitativo e de qualidade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTADÍSTICA. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua**. 1.7 Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101708_notas_tecnicas.pdf. Acesso em: 30 jul. 2020.

(DAEB), Diretoria de Avaliação da Educação Básica. **Relatório Brasil no Pisa 2018: versão preliminar**, 2020. Disponível em: http://download.inep.gov.br/acoes_internacionais/pisa/documentos/2019/relatorio_PISA_2018_preliminar.pdf. Acesso em: 20 jul. 2020.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua**. 2020. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101707_informativo.pdf. Acesso em: 22 jul. 2020.

GANEM, Beatriz Aparecida Soares. **A dignidade da pessoa humana como direito fundamental**. 2018. Disponível em: <https://www.conteudojuridico.com.br/consulta/artigos/52323/a-dignidade-da-pessoa-humana-como-direito-fundamental#:~:text=Por%20estar%20incorporado%20na%20Constitui%C3%A7%C3%A3o,justifica%20a%20iniciativa%20do%20trabalho>. Acesso em: 20 jul. 2020.



GERBELLI, Luiz Guilherme. Concentração de renda volta a crescer no Brasil em 2018, diz IBGE: índice que mede desigualdade subiu depois de permanecer estável por dois anos e foi o maior desde 2012. rendimento do grupo de 1% mais ricos cresceu 8,4%, já o dos 5% mais pobres caiu 3,2%. **G1**. Meio Eletrônico, 16 out. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2019/10/16/concentracao-de-renda-volta-a-crescer-no-brasil-em-2018-diz-ibge.ghtml>. Acesso em: 20 jul. 2020.

MORAES, Alexandre de. Constituição do Brasil Interpretada. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2005. p. 129.

PINHEIRO, Samir Araújo Mohana. **O Princípio da Dignidade Humana Como Critério Para a Construção da Decisão Jurídica**. 2013. Disponível em: <http://www.conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/34522/o-principio-da-dignidade-humana-como-criterio-para-a-construcao-da-decisao-juridica>. Acesso em: 25 jul. 2020.

PINHO, Thiago Amâncio Angela. **Alunos de elite do Brasil têm performance pior em leitura do que pobres de outros países**: pisa mostra que nota média dos mais ricos é pior do que a dos mais pobres da china. Pisa mostra que nota média dos mais ricos é pior do que a dos mais pobres da China. 2019. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2019/12/alunos-de-elite-do-brasil-tem-performance-pior-em-leitura-do-que-pobres-de-outros-paises.shtml>. Acesso em: 22 jul. 2020.

PENA, Rodolfo F. Alves. **"Índice de Gini"**; Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/geografia/indice-gini.htm>. Acesso em 04 de agosto de 2020.